# CAMPANHA PROMOCIONAL DE MATRÍCULA E 1ª MENSALIDADE
## CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD
## 1º BIMESTRE DE 2027
## Validade – 27 de outubro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027

A **Sociedade Educacional Uberabense (SEU)** e sua mantida, a **Universidade de Uberaba (UNIUBE)**, instituem, para o **1º bimestre de 2027**, a Campanha Promocional de Matrícula e da Primeira Mensalidade para os cursos de graduação ofertados na **modalidade a distância (EAD),** observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

### 1. DOS BENEFICIÁRIOS

1.1 Poderão ser contemplados pela campanha os candidatos ingressantes convocados para matrícula no período de **27 de outubro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027,** aprovados por meio dos processos seletivos de Vestibular, Vestibular Agendado, Portador de Diploma, Transferência Externa ou Retorno aos Estudos, nos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) ofertados nos Polos de Apoio Presencial participantes.

**Parágrafo Único:** O candidato deverá consultar o respectivo Polo de Apoio Presencial para obter informações sobre as condições de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade aplicáveis ao curso.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este Regulamento terá vigência durante o período indicado no preâmbulo e será automaticamente encerrado ao término desse prazo, podendo também ser substituído por regulamento posterior que trate da mesma finalidade.

2.2 O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais. Tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

2.3 Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional Uberabense.

2.4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 26 de outubro de 2026.

MARCELO PALMERIO:00371904153

Assinado de forma digital por MARCELO PALMERIO:00371904153
Dados: 2026.10.27 10:01:52 -03'00'

**Sociedade Educacional Uberabense**
**Marcelo Palmério**
**Presidente**